



LEI Nº 2.279, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1996

Autoriza o Poder Executivo alienar, por doação, imóvel pertencente ao Município ao ORATÓRIO FESTIVO PADRE RODOLFO KOMOREK.

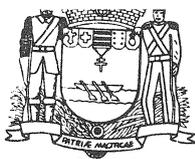
MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica desafetado de sua destinação pública e autorizado o Poder Executivo alienar, por doação, imóvel de propriedade do Município ao **Oratório Festivo Padre Rodolfo Komorek**, CGC nº 65.042.194/0001-33, com sede nesta cidade, à Rua José Bonifácio nº 303, Vila Passos, que será utilizado pela entidade para a ampliação de suas instalações, o qual tem a seguinte descrição: "Um terreno medindo 25,30m de frente para a Rua José Bonifácio, 43,20m do lado direito de quem olha a rua, 43,20m de frente para a Rua João de Aquino e 25,30m nos fundos, encerrando a área de 1.092,96m²", tudo de acordo com planta e memorial descritivo elaborados pela Secretaria da Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - Na escritura pública, a ser lavrada, constará cláusula expressa pela qual o donatário não poderá dar à área cedida, destinação diversa da prevista nesta Lei, devendo as obras estarem concluídas e as instalações em pleno funcionamento, dentro do prazo de dois anos, a partir da vigência da presente Lei.



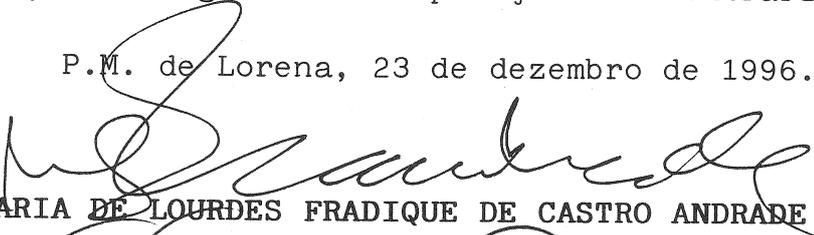


LIVRO DE LEIS

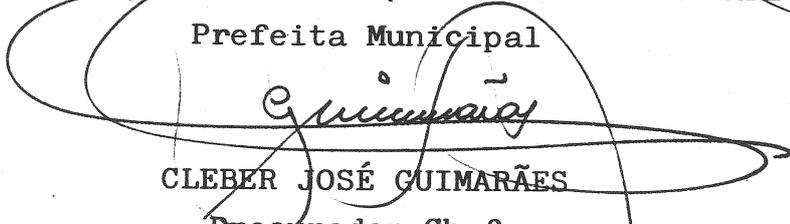
(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 2.279/96)

- Artigo 3º** - A doação é irrevogável, excetuada a hipótese mencionada no artigo anterior, que não sendo obedecida e cumprida pelo donatário importará na reversão da área ao patrimônio municipal.
- Artigo 4º** - Compromete-se o donatário a reservar uma área que será destinada ao plantio de árvores.
- Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 23 de dezembro de 1996.


MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE

Prefeita Municipal


CLEBER JOSÉ GUIMARÃES

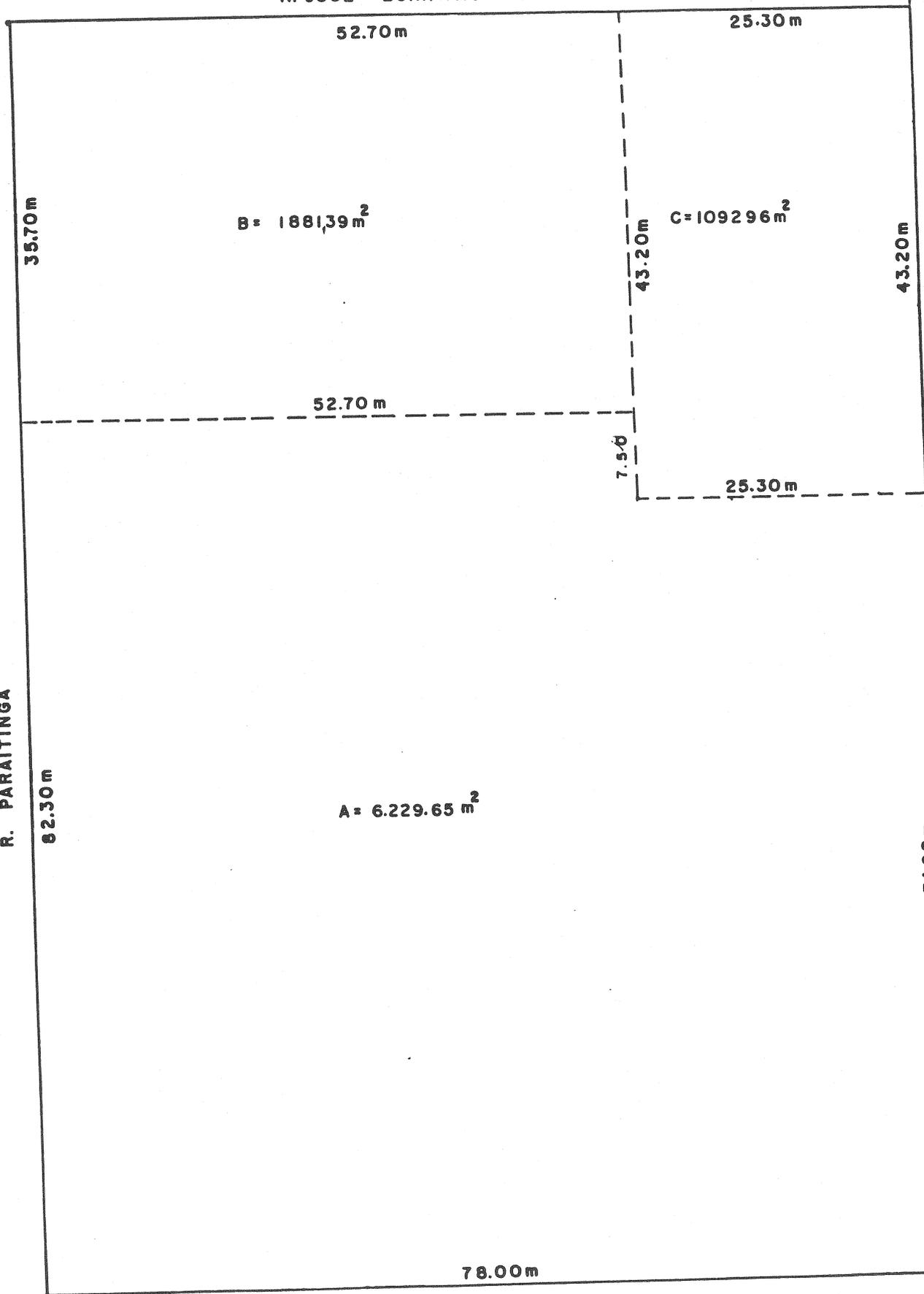
Procurador Chefe

Registrada em Livro próprio da SubSecretaria de Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço Municipal.


MARIA ANTONIA PEREIRA

Secretária Adjunta de Legislação

R. JOSE' BONIFACIO



R. PARAITINGA

R. PROF. JOSE' MARQUES DE OLIVEIRA



Prefeitura Municipal de Lorena

12.600-000 - E. S. PAULO - BRASIL

MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno de propriedade da Prefeitura Municipal medindo 25,30m de frente para a Rua José Bonifácio, 43,20m do lado direito de quem olha a Rua, 43,20m de frente para a Rua João de Aquino e 25,30m nos fundos, encerrando uma área de 1.092,96m², terreno este que desde que não haja impedimento jurídico possa ser doado ao Oratório Festivo Pe. Rodolfo Komorek.

Lorena, 10 de dezembro de 1996.


ANTÔNIO WILLIANS BATISTA GOMES
SECRETÁRIO DA ARQUITETURA,
URBANISMO E MEIO AMBIENTE.